



TC 019.259/2011-5

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Cajari /MA

Responsáveis: Raimundo Bento de Souza Filho (CPF 477.962.198-49) e Amarildo Coelho (CPF 290.752.463-15).

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 6001/2014-TCU-1ª Câmara.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 6001/2014-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 7/10/2014, Ata 36/2014 (peça 23), foram notificados, individualmente, os responsáveis Srs. Raimundo Bento de Souza Filho e Amarildo Coelho:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 6001/2014-TCU-1ª Câmara					
	Ofício	Data	Localização do Ofício	Ciência em	Localização da ciência	Data do Trânsito em Julgado
Raimundo Bento de Souza Filho	1017/2015	26/3/2015	Peça 39	8/4/2015	Peça 40	24/4/2015
Amarildo Coelho	3571/2014	3/12/2014	Peça 32	30/12/2014	Peça 36	17/1/2015

2. Em instrução de verificação de exatidão material, foi constatado erro material, corrigido por meio do **Acórdão 2370/2016-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 19/4/2016, Ata 12/2016 (peça 49), o qual foi comunicado aos aludidos responsáveis, por meio dos ofícios citados no quadro a seguir:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis				
	Ofício nº	Localização	Ciência	Localização dos AR's	Data do trânsito em julgado*
Raimundo Bento de Souza Filho	1225/2016	Peça 55	24/5/2016	Peça 58	9/6/2016
Amarildo Coelho	1224/2016	Peça 54	31/5/2016	Peça 59	16/6/2016

2. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 6001/2014-TCU-1ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

5. Diante do exposto, foi atestada a existência de erros materiais (Peça 47), corrigidos por meio do **Acórdão 2370/2016-TCU-1ª Câmara**.

4. Certificamos, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peças 62 e 63).



5. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 1/2017, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 10 de fevereiro de 2017.

(assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)